



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 418/94, em 22 de março de 1994.

"Fixa data de 11 de agosto, bem como autoriza construção de monumento na Praça Manoel dos Santos Rocha, para homenagem à memória de APOLINÁRIA CARDOSO DE SOUZA, e marco no antigo Cemitério de Santo Antônio dos Capuchinhos, para homenagem à memória de APOLINÁRIA CARDOSO DE SOUZA e do General GOMERCINDO SARAIVA".

MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI
-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a erigir monumento em memória de APOLINÁRIA CARDOSO DE SOUZA, na praça Manoel dos Santos Rocha, bem como um marco no antigo Cemitério de Santo Antônio dos Capuchinhos, este em memória do grande General GOMERCINDO SARAIVA e de APOLINÁRIA CARDOSO DE SOUZA.

Art. 2º - Fica fixado o dia 11 de agosto para homenagem à memória de APOLINÁRIA CARDOSO DE SOUZA e General GOMERCINDO SARAIVA.

Art. 3º - As despesas decorrentes à execução da presente Lei, correrão por conta de recursos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).


MARCO AUGUSTO B. CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ROBERTO ROCHA CARDOSO

Chefe de Gabinete